

PROJETO DE LEI Nº CM-067/2007

Declara de utilidade pública a “Associação de Moradores do Bairro Jardim Alterosa”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Moradores do Bairro Jardim Alterosa”, fundada em 11 de junho de 2006, inscrita no CNPJ sob o número 08.987.763/0001-80, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados á comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de setembro de 2007.

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador PAN

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores do Bairro Jardim Alterosa é uma entidade sem fins lucrativos e tem por finalidade promover ações educativas na área de saúde, lazer, esporte, cultura, ocupando o tempo livre de crianças e adolescentes, possibilitando o desenvolvimento de suas competências e habilidades relacionadas, inserindo-as na vida comunitária, combater a fome e a pobreza, estimular o desenvolvimento do espírito comunitário, congregar os moradores do bairro na busca do bem comum, na defesa de seus direitos bem como na conscientização de seus deveres.

Diante do exposto, conto com o apoio dos colegas para aprovação desta matéria.

Divinópolis, 17 de setembro de 2007.

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador PAN